



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.466, DE 15 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DE BENTO GONÇALVES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Órgão que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º À Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à promoção da igualdade racial, compete:

I - dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da população de todos os segmentos raciais e étnicos do município de Bento Gonçalves e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania e da igualdade entre as diversas etnias;

II - prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de igualdade racial e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas às raças e etnias;

III - efetuar assessoramento ou assistência à estruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, a ser criado posteriormente;

IV - dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à população negra e outros segmentos raciais e étnicos em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

V - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade acerca da igualdade racial, especialmente do funcionalismo público, no âmbito de sua atuação;

VI - prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Bento Gonçalves em questões que digam respeito à promoção da igualdade racial;

VII - acompanhar o cumprimento da legislação e políticas públicas que assegurem os direitos da população negra e outros segmentos raciais e étnicos;

VIII - promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da população negra e outros segmentos raciais;

IX - efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto de promoção da igualdade racial, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas; e

X – promover a integração entre as etnias;

XI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, Padrão "CC 7", com lotação no Gabinete do Prefeito, que passa a fazer parte integrante da Lei nº.5.382, de 07 de novembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

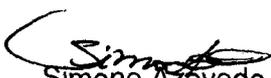
Parágrafo Único - A coordenação poderá ser exercida por servidor do quadro requisitado pelo Prefeito Municipal e a ele poderá ser atribuída uma função gratificada de acordo com a Lei Municipal vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

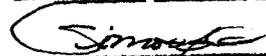
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a) |
Em 15 / 05 / 2012





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CARGO: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PADRÃO: CC7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assessoramento para planejar e executar políticas públicas municipais voltadas a promoção da igualdade racial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar, organizar, sistematizar e implementar programas relativos à condição de vida da população negra e outros segmentos raciais e étnicos do Município; prestar apoio a assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade; efetuar assistência à estruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; prestar assessoramento ao Prefeito Municipal no que diz respeito as questões da Igualdade Racial; auxiliar nos programas de capacitação, formação e conscientização da comunidade; elaborar estudos sobre a situação da população de todos os segmentos raciais e étnicos, promovendo a integração e intercâmbio com outras instituições.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CC

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário de Trabalho: período de até 40 horas semanais.
- b) Outras: serviço externo, contato com o público.